



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CHIRLEI DAIANE DA SILVA <small>SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

DECRETO Nº 11.730, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 11.030, de 31 de agosto de 2022, que designa os membros do Conselho do Fundo de Crédito do município de Rondonópolis – PROGRAMA REVER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1 . Altera o art. 1º do Decreto nº 11.030, de 31 de agosto de 2022 e designa para compor o Conselho do Fundo de Crédito do município de Rondonópolis – PROGRAMA REVER, os membros abaixo relacionados:

(...)

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva - CPF nº XXX.XXX.435-62

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

DECRETO 11.728, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.085.000,00** (*Dois milhões e oitenta e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante **R\$ 2.085.000,00** (*Dois milhões e oitenta e cinco mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 224	R\$	1.521.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 226	R\$	260.000,00
10.301.2214.2563 - COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11926	R\$	30.000,00
10.302.2203. 2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11207	R\$	17.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 243	R\$	15.000,00
10.303.2205.2191 - Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 272	R\$	122.000,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11365	R\$	60.000,00
10.305.2201.2570 - Manutenção do Centro do Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - CERARO		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11908	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11909	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	2.085.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554

Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 212	R\$	100.000,00
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11310	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11311	R\$	250.000,00
10.302.2203. 2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 246	R\$	150.000,00
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 267	R\$	10.000,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central- LACEN		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 258	R\$	80.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 259	R\$	10.000,00
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11378	R\$	200.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 250	R\$	10.000,00
10.302.2203.2419 - Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 257	R\$	500.000,00
10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 235	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 236	R\$	35.000,00
10.302.2214.2564 - COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11355	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11385	R\$	20.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

10.304.2214.2566- COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11937	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	2.085.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.345, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, HENRIQUE FERREIRA DIAS, do cargo em comissão de Operador de Rádio - SAMU, Tabela Salarial SAM/7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 30.404, de 08 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/10/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço n.º 58/2023. Objeto: **“EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, as oito horas e cinquenta minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.036/2023, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De nossa análise:

A empresa **S. M. GONÇALVES COSTA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu o item 25, a) 1 da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico Executivo – Comprovação de Patrimônio Líquido não inferior a 10%, não atendeu o quantitativo mínimo do item 22.2.2 - 1) e 2) – calçada e aterro e o não apresentou o item 22.3.2 - 2) – aterro da Justificativa de qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas

A empresa **RONDOSUL CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou o item 25, a) 4 da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico Executivo e não atendeu o quantitativo mínimo do item 22.2.2 1) – calçada da Justificativa de qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo.

A empresa **JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA**, não atendeu o item **6.2.2.2 a)** do Edital – FGTS, não atendeu o item 6.2.3.2.1 do Edital - abertura e encerramento do Livro Diário, não apresentou o item 25, a) 2 e 4 – Declaração de Compromissos Assumidos e Declaração de Divergência entre os contratos assumidos e a DRE e não atendeu o quantitativo mínimo do item 22.2.2 1) e 2) – calçada e aterro.

A empresa **CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou os itens 6.2.1.6, 6.2.1.7, 6.2.1.8 do Edital, não atendeu o quantitativo mínimo do item 22.2.2 1) – calçada e não apresentou os itens 21.7 A), B), C), 21.8. 21.9 e 22.3.5 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554

Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

A empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas

A empresa **ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, não atendeu o item 25, a) 4 da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico Executivo e não apresentou o item 21.7 c) da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo.

A empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas

A empresa **SOMAR CONSTRUTORA LTDA**, não atendeu o quantitativo mínimo do item 22.2.2 1) da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, atendeu todas as exigências editalíssimas

A empresa **RONDONÓPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES**, atendeu todas as exigências editalíssimas

Desta feita nossa análise temos que:

As empresas **S. M. GONÇALVES COSTA LTDA, JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA, MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** e **RONDONÓPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame. E as empresas **NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA, RONDOSUL CONSTRUTORA LTDA, JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA, CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA** e **SOMAR CONSTRUTORA LTDA** estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:48:

Rondonópolis-MT, 17 de outubro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 58/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 58/2023, tendo como objeto: **“EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

De nossa análise:

As empresas **S. M. GONÇALVES COSTA LTDA, JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA, MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e RONDONÓPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES** atenderam todas as exigências editalíssimas.

As empresas **NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA, RONDOSUL CONSTRUTORA LTDA, JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA, CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA e SOMAR CONSTRUTORA LTDA**, não atenderam todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que:

As empresas **S. M. GONÇALVES COSTA LTDA, JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA, MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e RONDONÓPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame. E as empresas **NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA, RONDOSUL CONSTRUTORA LTDA, JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA, CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA e SOMAR CONSTRUTORA LTDA** estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Ata completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 17 de outubro de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 046 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e das outras providências.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA, SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

ORDEM	SERVIDORES	Nº CNH
1	GABRIEL BARBOSA DA COSTA	064*****07

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023

Chirlei Daiane da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rondonópolis – MT, 17 de outubro de 2023

À Empresa:

Araújo e Oliveira Empreendimentos LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.626.136/0001-26, com sede na Rua Pedro Ferrer, nº 997, Centro, no Município de Rondonópolis/MT

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa, detentora da Ata de Registro de Preço nº 24/2023, **Araújo e Oliveira Empreendimentos LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.626.136/0001-26, com sede na Rua Pedro Ferrer, nº 997, Centro, no Município de Rondonópolis/MT.

I – DOS FATOS

O Município de Rondonópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, celebrou a Ata de Registro de Preços nº 24/2023, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RONDONÓPOLIS-MT NO ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Tal iniciativa é de suma importância, assegurando a nutrição adequada dos estudantes e contribuindo para o seu pleno desenvolvimento e aprendizado.

No entanto, segundo o relatado no Ofício nº 008/2023, da Associação dos Diretores da Rede Municipal de Rondonópolis – ADESMUR, houve uma identificação de atraso significativo nas entregas dos produtos alimentícios. Esse atraso configura um descumprimento flagrante das condições estipuladas no Termo de Referência e disposições associadas à Ata de Registro de Preços. A inexecução das obrigações contratuais afeta diretamente a continuidade dos serviços de alimentação escolar, uma base essencial para o bem-estar e o desenvolvimento educacional adequado de nossos alunos.

II – DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS

A relação estabelecida entre o Município de Rondonópolis e a Araújo e Oliveira Empreendimentos LTDA, concretizada através da Ata de Registro de Preços nº 24/2023, é meticulosamente regida por princípios e normas que visam assegurar sua execução de forma íntegra, eficiente e alinhada aos interesses públicos. Esta regulação jurídica encontra-se solidamente respaldada na Lei Federal nº 8.666/93, a qual estabelece normas gerais sobre licitações e programas de contratação no âmbito da Administração Pública.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554

Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

Sob este arcabouço legal, ressalta-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 41) e a exigência de fiel cumprimento das disposições emanadas na referida ata, similares em força aos contratos sob a égide do art. 66 da mesma lei. Essas previsões normativas reforçam a necessidade de uma aderência estrita aos termos que nortearam o processo licitatório e a consequente formalização da relação com a administração pública.

O atraso na entrega dos gêneros alimentícios, crucial para a execução adequada do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, vai de encontro não apenas às diretrizes estabelecidas na Ata de Registro de Preços, mas também fere os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público (art. 6º, §1º, Lei 8.666/93). Tal inobservância compromete a regularidade e excelência da alimentação proporcionada aos estudantes, elemento vital do processo educacional e direito social resguardado pela Constituição Federal (art. 205 e 206).

Além disso, a falha no cumprimento das responsabilidades definidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços caracteriza fundamentação para a imposição de medidas sancionatórias administrativas à empresa em questão, conforme preconizado pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93. Estas penalidades são estabelecidas como mecanismo de proteção do interesse público, assegurando que as aquisições realizadas pela administração pública satisfaçam as exigências da coletividade de maneira efetiva e que quaisquer inconformidades ou não execuções sejam punidas apropriadamente, prevenindo danos ao patrimônio público e à sociedade.

Dessa forma, a demanda pelo estrito cumprimento dos períodos e condições pactuados não se traduz somente em uma prerrogativa contratual, mas em um mandamento legal e ético, que objetiva salvaguardar os princípios regentes da Administração Pública e assegurar os direitos fundamentais dos indivíduos, com especial atenção àqueles em fase de escolarização, para quem uma nutrição apropriada é imprescindível para seu desenvolvimento integral e capacidade de aprendizado.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, esta Secretaria **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **Araújo e Oliveira Empreendimentos LTDA**, para que, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento desta, realize todas as readequações necessárias para o cumprimento imediato das obrigações pactuadas. O não atendimento desta notificação implicará na adoção de medidas legais cabíveis, incluindo a instauração de Procedimento Administrativo Sancionador, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normativas aplicáveis.

Solicitamos, por fim, que toda a documentação pertinente seja encaminhada a esta Secretaria, comprovando a regularização da situação e a adoção de medidas corretivas.

Sem mais para o momento, e certos de sua imediata atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rondonópolis – MT, 17 de outubro de 2023

À Empresa:

Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana - Central da Baixada Cuiabana, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.267.189/0001-53.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa Contratada, Contrato nº 1000/2022, **Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana - Central da Baixada Cuiabana**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.267.189/0001-53.

I – DOS FATOS

O Município de Rondonópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, firmou o Contrato nº 1000/2022 com a Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, conforme estabelecido no Termo de Referência do Certame Licitatório nº 117/2022. Este contrato é de vital importância, visto que visa o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, garantindo, assim, a nutrição adequada aos alunos da rede municipal de ensino.

No entanto, de acordo com Ofício nº 008/2023, encaminhado pelo Presidente da Associação dos Diretores da Rede Municipal de Rondonópolis – ADESMUR, identificou-se um atraso significativo nas entregas dos produtos, em flagrante descumprimento aos prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Cláusula Quinta do Contrato. Tal inexecução afeta gravemente a continuidade dos serviços de alimentação escolar, comprometendo o bem-estar e o desenvolvimento adequado de nossos estudantes.

II – DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554

Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

A relação contratual estabelecida entre o Município de Rondonópolis e a Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana é profundamente regida por princípios e normas que asseguram sua execução de maneira íntegra, eficaz e em consonância com os interesses públicos. Essa regulação jurídica está predominantemente ancorada na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Dentro deste contexto legal, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 41) e o dever de execução fiel do contrato (art. 66), ambos previstos na referida lei, são pilares na relação entre a administração pública e os contratados. Tais normativas estabelecem que as condições definidas no contrato devem ser rigorosamente seguidas, refletindo a estrita observância dos termos que foram base para a licitação e consequente contratação.

O atraso na entrega de gêneros alimentícios compromete diretamente não só a execução contratual, como também os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público (art. 6º, §1º, Lei 8.666/93), visto que interfere na regularidade e qualidade da alimentação oferecida aos alunos, um componente essencial do processo educativo e do direito social à educação, conforme assegurado pela Constituição Federal (art. 205 e 206).

Ademais, o descumprimento das obrigações contratuais constitui motivo para a aplicação de sanções administrativas à contratada, em conformidade com o art. 87 da Lei nº 8.666/93. Estas sanções são imputadas como forma de assegurar o interesse público, garantindo que os contratos celebrados pela administração pública atendam às necessidades da coletividade de forma eficaz, e que quaisquer desvios ou inexecuções sejam devidamente penalizados para evitar prejuízos ao erário e à população servida.

Portanto, a exigência de cumprimento dos prazos e condições estabelecidos não é apenas uma questão contratual, mas um imperativo legal e moral que visa preservar os princípios da Administração Pública e garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, especialmente aqueles em fase escolar, cuja nutrição adequada é fundamental para seu pleno desenvolvimento e aprendizagem.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, esta Secretaria **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana**, para que, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento desta, realize todas as readequações necessárias para o cumprimento imediato das obrigações contratuais. O não atendimento desta notificação implicará na adoção de medidas legais cabíveis, incluindo a instauração de Procedimento Administrativo Sancionador, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normativas aplicáveis.

Solicitamos, por fim, que toda a documentação pertinente seja encaminhada a esta Secretaria, comprovando a regularização da situação e a adoção de medidas corretivas.

Sem mais para o momento, e certos de sua imediata atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 183/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, e sua suplente a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, CPF: 696.xxx.xxx.00 e sua suplente a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes, Matrícula nº. 1560371, CPF: 062.xxx.xxx-11, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Walmir Alves Aguiar	90/2023	Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	01/06/2023 a 31/05/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2023.

Rondonópolis-MT, 10 de outubro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 184/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, CPF: 062.xxx.xxx-11 e sua suplente a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, CPF: 696.xxx.xxx.00, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Araujo e Oliveira Empreendimentos Ltda	94/2023	Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	01/06/2023 a 31/05/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2023.

Rondonópolis-MT, 10 de outubro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 082 DE 16 DE OUTUBRO 2023.

Dispõe sobre designar a servidora PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 682/2023, firmado com empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA** e dá outras providencias.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,
SUSAN MEIRE MORETTE BINHA no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei.**

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr^a. **SIMONE FÁTIMA FERREIRA**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 51302, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 155****, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 682/2023, celebrado entre a empresa, **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob. Nº 42.373.854/0001-63 residente e domiciliado/a no Município de -, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. **Cujo objeto: CONSTRUÇÃO DA ARÉA DE LAZER COM CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA NABOREIRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INFRAESTRUTURA. Vigência de 29/09/2023 a 28/10/2024.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessário e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação*

Rondonópolis, 16/10/2023.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 083 DE 16 DE OUTUBRO 2023.

Dispõe sobre designar a servidora PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 681/2023, firmado com empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** e dá outras providencias.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,
SUSAN MEIRE MORETTE BINHA no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei.**

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr^a. **Evelin Jaqueline Campos de Jesus Engenheira Civil, CREA-MT 53528, servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com matrícula n.º 156******, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 681/2023, celebrado entre a empresa, **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob. Nº 29.522.256/0001-40 com sede na - -, neste ato representada por seu Representante Legal, , brasileiro/a, , portador/a da Cédula de Identidade n.º , , e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 00.000.000/0000-00, residente e domiciliado/a no Município de -, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **Cujo objeto: AMPLIAÇÃO DO CAMPO E VESTIÁRIO DA VILA MAMED, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL. Com vigência de 29/09/2023 a 28/05/2024.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessário e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação*

Rondonópolis, 16/10/2023.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1924/2023	FELIPE PEREIRA CARDOSO	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	01/03/2023 A 30/12/2023	10994
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADOR, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1924/2023, A PARTIR DO DIA 02/10/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1631/2023	GABRIEL COELHO DUARTE DE QUADROS	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	01/02/2023 A 30/12/2023	10994
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADOR, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1631/2023, A PARTIR DO DIA 16/10/2023.					

Rondonópolis/MT, 17 de Outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

Relação de Contratos Temporários

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 3115/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2023/SMGP E AS AS LEIS MUN. N° 11.243/2020 e N° 12.732/2023.

Contratado(a): JOELMA SANTOS KLIMASCHEWSK

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.533,27

Vigência: 10/10/2023 até 12/12/2023

Data da Assinatura: 10/10/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOELMA SANTOS KLIMASCHEWSK.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 3116/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. N° 11.243/2020 e N° 12.732/2023.

Contratado(a): JULIANA MORAES DE SOUZA CARNAIBA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.533,27

Vigência: 04/10/2023 até 12/12/2023

Data da Assinatura: 04/10/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULIANA MORAES DE SOUZA CARNAIBA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 3117/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SÉRIE/ CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALFREDO DE CASTRO ARAUJO, NA SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. N° 7.170/2012.

Contratado(a): VANDA JESUS DE ALMEIDA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

Remuneração Mensal: R\$ 1.148,40

Vigência: 02/10/2023 até 17/12/2023

Data da Assinatura: 02/10/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANDA JESUS DE ALMEIDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 3118/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. N°. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA LUCIA DUARTE DE ARRUDA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.148,40

Vigência: 02/10/2023 até 19/10/2023

Data da Assinatura: 02/10/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA LUCIA DUARTE DE ARRUDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 3119/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI RITA MARIA CORREIA, NA SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. N°. 7.170/2012.

Contratado(a): ROSANGELA DE JESUS VIEIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.148,40

Vigência: 03/10/2023 até 17/12/2023

Data da Assinatura: 03/10/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSANGELA DE JESUS VIEIRA.

--
RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO

-
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000004/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N°: 0000000 476/2022**

Contratado: CRISTIANA PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554

Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 476/2022 A PARTIR DE 03/10/2023.

Nova Vigência: 03/10/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 171 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/10/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CRISTIANA PEREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000 3103/2023

Contratado: MERIDIANE MACEDO SANTANA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 3103/2023 A PARTIR DE 19/10/2023.

Nova Vigência: 27/11/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 171 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 19/10/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MERIDIANE MACEDO SANTANA

-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000 2298/2022

Contratado: EMILLI DAYANE DIAS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 20 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2298/2023, A PARTIR DE 01/10/2023.

Valor: 2.717,90

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/10/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EMILLI DAYANE DIAS

-
**RELAÇÃO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2839/2023	LUCILENE VICTOR DA SILVA	R\$ 3.533,27	11/08/2023 A 13/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2839/2023, A PARTIR DE 13/10/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
469/2023	ELIANE CARLA SANTOS ORCHEL	R\$ 3.533,27	16/01/2023 A 16/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	171/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 469/2023, A PARTIR DE 16/10/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2765/2023	ESTEFANI SOARES CARVALHO FERNANDES	R\$ 1.148,40	03/08/2023 A 13/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2765/2023, A PARTIR DE 13/10/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1976/2023	GUILHERME ARAUJO RIBEIRO BASTOS	R\$ 1.148,40	02/03/2023 A 05/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1976/2023, A PARTIR DE 05/10/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
3112/2023	LEANDRO WESLEY GOMES DOS ANJOS	R\$ 1.148,40	13/10/2023 A 16/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3112/2023, A PARTIR DE 16/10/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2581/2023	WATILLA RAYANE DE OLIVEIRA	R\$ 1.148,40	19/06/2023 A 06/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2581/2023, A PARTIR DE 06/10/2023.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2595/2023	ANNIELY ROMERO DE OLIVEIRA	R\$ 1. 148,40	01/06/2023 A 03/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2595/2023, A PARTIR DE 03/10/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2389/2023	CRISLAINE CRISTINA DA SILVA MORAES E SILVA	R\$ 1. 148,40	09/05/2023 A 09/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2389/2023, A PARTIR DE 09/10/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1891/2023	JHELLEN ZAINÉ ALENCAR MOURA ARCANJO	R\$ 1. 148,40	01/02/2023 A 16/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1891/2023, A PARTIR DE 16/10/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2139/2023	JOICE MARA DE OLIVEIRA MATOS	R\$ 1. 148,40	09/03/2023 A 16/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2139/2023, A PARTIR DE 16/10/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1334/2023	KARIN SIBELY DE OLIVEIRA	R\$ 1. 148,40	16/01/2023 A 17/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1334/2023, A PARTIR DE 17/10/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2935/2023	LINDINALVA PEREIRA RAMOS DE ALMEIDA BRANCO	R\$ 1. 148,40	11/09/2023 A 01/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2935/2023, A PARTIR DE 01/10/2023.					

Rondonópolis, 17 de outubro de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:856/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 16/10/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **12/10/2023**, **aposentaria por invalidez** a servidora **JOZILEIDE BARBOSA FERREIRA DE FREITAS**, matrícula n.º**218308** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rondonópolis /MT 16 de outubro de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:860/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 17/10/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **17/10/2023**, **aposentaria por invalidez** ao servidor **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS** matrícula n.º **86185** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rondonópolis /MT 17 de outubro de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 186/2023, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;
Considerando a RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO 01/2023;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **PATRICIA FELIZ LOPES**, ocupante do cargo de Docente, matrícula nº 173070.16, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis/MT, 13 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 188/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Mirian dos Santos Alves	169633	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	365 dias 14/10/2023 à 12/10/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 16 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3081/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE JOSE FARIAS RIBEIRO, PEDREIRO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 004/2023/SMGP E A LEI Nº.13.022/2023, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, COM CH 44 H/A SEMANAIS.

Contratada: JOSE FARIAS RIBEIRO

Processo Seletivo Simplificado nº: 004/2023

Cargo: PEDREIRO - LEI 13.022/2023

Remuneração Mensal: 4.775,70

Dotação: 12091 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.2.501.0000000

Vigência Inicial: 16/10/2023

Vigência Final: 15/10/2024

Data da Assinatura: 16/10/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOSE FARIAS RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3120/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO 1º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): GUILHERME ARAUJO RIBEIRO BASTOS

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.148,40

Dotação: 10994 - 02.024.04.122.2303.2490.3.3.90.36.1.500.0000000

Vigência: 06/10/2023 até 30/12/2023

Data da Assinatura: 06/10/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GUILHERME ARAUJO RIBEIRO BASTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3121/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NO 3º ANO NA UNIVERSIDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): ANDREA REGINA ANDRASCHKO

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.148,40

Dotação: 10994 - 02.024.04.122.2303.2490.3.3.90.36.1.500.0000000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554

Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

Vigência: 17/10/2023 até 30/12/2023

Data da Assinatura: 17/10/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANDREA REGINA
ANDRASCHKO

Rondonópolis/MT, 17 de Outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 17/10/2023.**

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
857/2023	159840	Martinha Goncalves Soares Gaspar	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 13/10/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
857/2023	1558075	Adriadna Lispector Rodrigues Pereira de Andrade	Professor de Filosofia	120 dias – a partir do dia 17/10/2023 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
857/2023	89885	Cleunice Dias dos Santos Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 13/10/2023 – Licença Médica.
857/2023	1555059	Thalles Ponciano de Carvalho	Docente	07 dias – a partir do dia 13/10/2023 – Licença Médica.
857/2023	100358	Welida Katiane dos Santos Sousa Lima	Docente	05 dias – a partir do dia 13/10/2023 – Licença Médica.
857/2023	1561022	Ana Claudia Reis Bittencourt	Docente	03 dias – a partir do dia 15/10/2023 – Licença Médica.
857/2023	201561	Josilene Cristina de Jesus Aguiar	Docente	05 dias – a partir do dia 15/10/2023 – Licença Médica.
857/2023	1556927	Stephanie Cabreira Sampaio	Docente	06 dias – a partir do dia 15/10/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
857/2023	21237	Maria Eunice Vieira do Carmo	Assistente Técnico	05 dias – a partir do dia 13/10/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
857/2023	1556658	Graziele Pereira Pontes	Analista Instrumental	14 dias – a partir do dia 13/10/2023 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
857/2023	1552537	Isabela Caroline dos Santos Piana	Assessor de Apoio a Gestão Social do Centro Pop	01 dia – no dia 13/10/2023 – Licença Médica.
857/2023	144509	Solange Parizi Moreira	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 16/10/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
857/2023	169803	Bruna da Silva Reis Kawabata	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 13/10/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
857/2023	202517	Marilene Rodrigues Goncalves	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 10/10/2023 – Licença Médica.
857/2023	1556601	Celma Ferreira de Lima	Técnico em Saúde	08 dias – a partir do dia 12/10/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

857/2023	1561837	Eduarda Cristina Silva Godoi	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 14/10/2023 – Licença Médica.
857/2023	118567	Edcleuma da Silva Machado	Especialista em Saúde	05 dias – a partir do dia 16/10/2023 – Licença Médica.
857/2023	1558204	Lucas Augusto Alves Ferreira Correa	Odontólogo da Família	02 dias – a partir do dia 16/10/2023 – Licença Médica.
857/2023	187187	Zilma Euripedes de Quadros	Técnico em Saúde	06 dias – a partir do dia 16/10/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 17 de outubro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 270 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Revogar a Portaria interna 262/2023 de nomeação do Sr. MATHEUS SILVA ALBACETE, Engenheiro Civil, CREA-MT044757, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558291, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 478/2023, celebrado entre a empresa NORTE SUL CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ sob o nº 49.155.851/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE SÃO JORGE, LOCALIZADO NA RUA SANTA LUZIA, ESQUINA COM A RUA SANTA TEREZINHA, LOTE 26, QUADRA 21, RESIDENCIAL PARQUE SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2023.

Art. 3º – Volta a ter validade a portaria 223 de 04/09/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 16 de outubro de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 271 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Revogar a Portaria interna 263/2023 de nomeação do Sr. VICTOR ARAUJO RODRIGUES, Engenheiro Civil, CREA-MT045662, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557647, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 222/2023, celebrado entre a empresa MSR ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 15.006.573/001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO EZEQUIEL RAMIN, LOCALIZADO NA RUA CHICO MENDES LOTE 1, QUADRA 14B - LOTEAMENTO EZEQUIEL RAMIN, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2023.

Art. 3º – Volta a ter validade a portaria 109 de 12/04/2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 16 de outubro de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

**239 ATA DA XII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/RONDONÓPOLIS-MT.**

Local: Escola Sagrado Coração de Jesus

Data: 13 e 14 de julho de 2023

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Escola sagrado Coração de Jesus sito a Av. Amazonas/ Centro/Rondonópolis, conselheiros dos seguintes conselhos de Direito: Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal da Igualdade Racial, Conselho Municipal da Mulher, Associações, Entidades, Trabalhadores dos CRAS, CREAS, Centro POP, Usuários, Estudantes, Secretaria de Cultura, Secretaria de desenvolvimento Econômico e sociedade em geral, para celebrar a 12ª Conferencia Municipal de Assistência Social, convocada pela Portaria Conjunta CMAS N.001/2023, que tem como tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**. Tivemos o início da abertura oficial da 12ª Conferencia as 13h40minh com a composição da mesa composta pelas seguintes autoridades e representantes do CMAS: *Ilustríssima Presidente do CMAS Monica Gomes Silveiro, Excelentíssimo Prefeito Municipal Jose Carlos Junqueira de Araújo, Ilustríssima secretária de Assistência Social Fabiana Frederico Rizatti Peres, Senhor Paulo Otavio de Moura Simioni, Conselheiro representante de entidades, Marcia Gislene Casali- representante dos Trabalhadores do SUAS, Zilda Moreira representante de usuários. Em seguida toda plenária da conferencia foi convidada a cantar o Hino Nacional Brasileiro e logo após tivemos a apresentação cultural apresentado pelo grupo de bale do centro cultural Jose sobrinho.* As conferências de Assistência Social são instâncias máximas de deliberação, este momento é uma grande oportunidade para que municípios, estados, Distrito Federal e União avaliem em que medida a gestão compartilhada tem sido cumprida e assumida como responsabilidade política e pública por todos os atores envolvidos, inclusive os usuários, como condição para: a consolidação do SUAS; a garantia de direitos socioassistenciais dos usuários e da proteção social não-contributiva; a contribuição para a equidade e a redução de desigualdades; e a organização das ofertas de modo condizente com as demandas da população brasileira; e contribuições da política para a melhoria das condições de vida e empoderamento dos usuários. Em sua fala a Presidente do CMAS, Monica Gomes Silveiro cumprimentando a Plenária diz ser uma honra poder realizar essa Conferencia para juntos compartilhar nossos avanços, desafios e perspectivas para o futuro. Ressalta a importância da assistência social na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Através das políticas sociais e dos programas de assistência, buscamos garantir os direitos fundamentais de toda a população, especialmente daqueles que mais necessitam. Nossa gestão no CMAS tem sido pautada pela busca incessante de parcerias, diálogos e articulações com diversos atores envolvidos na assistência social. A Presidente do CMAS finaliza seu discurso declarando aberta a 12ª Conferencia Municipal de Assistência Social/2023. Em seguida tivemos a Palestra Magna com o tema central da Conferencia 2023:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554

Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, ministrada pelo Palestrante Rondenelly Marques, Ex-Presidente do CEAS/MT, formado em economia e atualmente é Conselheiro do CEAS. Rondenelly frisou sobre a importância do controle social e a participação dos usuários nos conselhos de assistência social. Após a apresentação da palestra foi realizada a leitura do regimento interno pelo conselheiro Fabricio Lima da Paz-, que foi aprovado por unanimidade. Encerramos a abertura do nosso primeiro dia de trabalho as 17h20minmin. Dia 14 de julho dando sequencia no segundo dia de trabalho da 12ª Conferencia MAS. E em cumprimento a programação tivemos a apresentação do SUAS que temos em Rondonópolis pela Secretária de Assistência Social Fabiana Rizati: As 09:15 A conselheira Adriana Freitas fez apresentação da metodologia dos trabalhos nos eixos. Foram formados os grupos de trabalhos por eixo temático conforme Informativo do CNAS nº 03, orientados e organizados pelos respectivos coordenadores dos grupos. Os 05 eixos para debate e elaboração de propostas são:

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país; **Eixo 2 – Controle Social:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; **Eixo 3 – Articulação entre segmentos :** Como potencializar a Participação Social no SUAS, **Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS; **Eixo 5 – Benefício e transferência de renda:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS. *As 13h deu-se a formação da Plenária para aprovação das propostas elaboradas pelos 05 (cinco) grupos de trabalhos. Sendo aprovadas por maioria absolutas as seguintes propostas por cada eixo para o Município, Estado e união: (propostas anexam a Ata). As 16h00minhiniciou-se o processo de escolha dos delegados, realizada por voto aberto, sendo eleitos os seguintes delegados Titulares e Suplentes por Segmento:*

REPRESENTANTES DO GOVERNO – TITULARES: Monica Gomes Silveiro, CPF -027.439.921-07; Valtuira Moreira dos Santos, CPF - 003.325.980-12; Juvanildo Batista de Souza, CPF - 568.176.491-53; Elida Alves Silva Moraes, CPF - 971 .811. 881-00; Wagner Santos, CPF - 695.326.131-53; **REPRESENTANTES DO GOVERNO – SUPLENTES:** Adriana Freitas Guimaraes Ramalho, CPF - 014.678.611-46; Lussam Lima da Silva Santos, CPF - 005.927.561-81; Thiago Silveira Barros - 027 109 741-02; **REPRESENTANTES DE ENTIDADES –TITULARES:** Patrícia Silva Colturato Costa, CPF - 794.587.261-15; Consuelo Neves Menezes Vidoti, CPF - 843.285.761-00; **REPRESENTANTES DE ENTIDADES – SUPLENTES:** Donotilia Castro Farias, CPF - 396.286.121-15; **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS – TITULARES:** André Luiz Gusmão, CPF - 022.420.311-80; Izabela Caroline dos Santos Piana CPF - 057.678.971-23; **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS – SUPLENTES:** Alzira Fernandes Garcite, CPF - 069.900.258-32; Elizete Dias de Almeida, CPF - 037.380.859 – 39; **REPRESENTANTES DOS USUARIOS – TITULARES:** João Valverde, CPF - 064.977.211-34; Zilda Moreira Vieira, CPF - 240.951.501-06; **REPRESENTANTES DOS USUARIOS – SUPLENTES:** Valdemar Peroba de Moraes, CPF - 172.956.961-72; Rita Ferreira da Silva, CPF - 406.736.181-53. Foi elaborada e assinada pela Plenária Moção de Repudio dos Trabalhadores do SUAS – relativa a proibição da livre participação na 12ª Conferencia Municipal de Assistência Social - **“Reconstrução do SUAS: O**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554

Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SUAS que temos e o SUAS que queremos". As 17h40min. Deu-se o encerramento da 12ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Rondonópolis com a palavra de agradecimento da Presidente senhora Monica Gomes Silveiro a todos que puderam participar conosco desse evento tão importante em prol do SUAS que queremos. Não havendo nada mais a declarar, eu Lucimara Silva Coelho, secretária em exercício lavrei essa ata. A mesma será assinada por sua Presidente.

Rondonópolis, 14 de julho de 2023.

Mônica Gomes Silveiro
Presidente/ Conselho Municipal de Assistência Social

Paulo Otávio de Moura Simioni
Gabryell Matheus Soares da Silva Menezes
Marcia Gislene Casali
João Valverde
Sebastião Soares da Silva
Leonardo José Araújo de Campos
Fabricio Lima da Paz
Adriana Freitas Guimaraes Ramalho



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.284

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 251/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 251/2022, celebrado entre a empresa PAPEL ART LTDA, CNPJ sob o nº **14.837.580/0001-80** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **18/10/2022 À 18/10/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de 01/09/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 045/2021

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 00.177.279/0001-83 sito à Rua Cafelândia nº 434 bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR**, brasileiro, **VEREADOR**, portador do documento de identidade RG de nº 1188975-6 SJ/MT e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF nº 650.708.521-91, doravante denominada **DISTRATANTE**, e a empresa **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.000.819/0001-70, estabelecida na Rua Elísios, nº 332 Ed. The Point – Sala 706^a, Jardim Bom Clima – CEP: 78.048-226, Cuiabá-MT, representada pela Sócia Administradora, Sra. **GRACIELE HAUSCHILDT**, portadora do RG de nº 13951653, expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF (MF) sob o nº 013.003.401-00, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominado **DISTRATADO**, resolvem, de comum acordo com fundamento na Lei nº 8.666/93, artigo 79, II, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO a existência de um processo licitatório para reforma e ampliação do prédio e estacionamento da **CONTRATANTE** na forma de **Concorrência Pública nº. 001/2021**, que se encontra homologado;

CONSIDERANDO que foi adjudicado no **Processo Administrativo nº 183/2021, Concorrência Pública nº 001/2021**, a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio e estacionamento, para atender a Câmara Municipal de Rondonópolis;

CONSIDERANDO o pedido da empresa **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, datado em 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o memorando nº. 083/2023/GAB/PRES/CMR emitido pelo Secretário Legislativo da Presidência, datado em 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Termo Técnico de Encerramento de Contrato emitido pela empresa OPEC Engenharia;

CONSIDERANDO o memorando nº. 083/2023/SLA/WSG/CMR emitido pelo Secretário Legislativo de Administração e pelo Fiscal do Contrato nº. 045/2021, datado em 23 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o memorando nº. 071/2023/ERC/SLFO/CMR emitido pelo Secretário Legislativo de Finanças e Orçamento, datado em 04 de setembro de 2023;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554

Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

CONSIDERANDO o memorando nº. 070/2023/GAB/PRES/CMR emitido pelo Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, datado em 09 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que não há existência de valores a serem pagos pela prestação de serviço até a presente data pela **DISTRATANTE** para com o **DISTRATADO**.

CONSIDERANDO que após a assinatura do presente instrumento de **DISTRATO, EXTINGUISSE** o contrato de prestação de serviço nº 045/2021;

Sendo assim, tem este instrumento por finalidade **distratar** o antes contratado através do **contrato de prestação de serviço nº 045/2021**.

Após a assinatura o referido contrato firmado sob o amparo da **Concorrência Pública nº. 001/2021**, se rescinde sob a forma amigável, com fundamento no inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração (grifo nosso);

III - judicial, nos termos da legislação;

O qual ampara o administrador, quando observado o interesse público a pôr termo à execução ou ajuste, vez que é uma das prerrogativas dos contratos tipicamente administrativos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Rondonópolis, 16 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
Contratante

HEC EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA
CNPJ/MF: nº. 34.000.819/0001-70
Contratada

MARILDES FERREIRA
Primeira Secretária

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 14420/0

TESTEMUNHAS:

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
RG: 14761556 – SSP/MT

LUCAS RIBEIRO DA SILVA
RG: 16887638 SSP-MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Ofício nº. 001/2023/EMF/GC/SC/NC/CMR.

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2023.

A Senhora

GRACIELE HAUSCHILDT

HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Ementa: Decisão referente pedido de Rescisão do contrato nº. 045/2021

Tendo em vista a solicitação através do pedido de distrato referente ao **contrato nº. 045/2021** no dia 19/06/2023 feito pela empresa **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, informo a decisão do presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, através do memorando nº. **070/2023/GAB/PRES/CMR** emitido em **09/10/2023**, conforme abaixo:

“Assim, posto que prevista no artigo 79 incisos II da Lei nº 8.666/93, guardando obediência ao princípio da legalidade, considerando que a Administração Pública necessita dos serviços objeto do contrato, considerando que após o período pandêmico e de instabilidade internacional, gerando pulos inflacionários e o aumento da moeda americana, justifica-se a confecção do Termo de Distrato do Contrato n.º 045/2021. Outrossim, determino a Vossa Senhoria a confecção do Termo de Distrato amigável do Contrato n.º 045/2021.”

Sendo só para o momento, solicito ciência e assinatura do distrato.

Atenciosamente,

Érica Maria Ferreira

Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 342 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando Nº 002/2023/SLAD/GVBANV, expedido pelo Vereador Adilson Nunes de Vasconcelos, datado em 03 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. TEODORO DE SOUZA PEDROSO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, lotado no Gabinete do edil **Adilson Nunes de Vasconcelos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de outubro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de outubro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 343 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando Nº 003/2023/SLAD/GVBANV, expedido pelo Vereador Adilson Nunes de Vasconcelos, datado em 03 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. GUSTAVO MURILO SILVA DOS SANTOS do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO**, lotado no Gabinete do edil **Adilson Nunes de Vasconcelos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de outubro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de outubro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 344 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. RENAN COSTA DOURADO**, na função de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do edil Roniclei dos Santos Magnani, referente ao período aquisitivo de 15/01/2022 a 14/01/2023, a serem usufruídas no período de **16 de outubro a 04 de novembro de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de outubro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de outubro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 345 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. IVONETE TEIXEIRA DOS SANTOS**, na função de Assessora Parlamentar Externo, lotada no Gabinete da vereadora Marildes Ferreira, referente ao período aquisitivo de 13/10/2022 a 12/10/2023, a serem usufruídas no período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de outubro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018 de 17 de outubro de 2023
CONCURSO nº 001/2020

A Diretoria da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, representada pelo senhor Alfredo Vinicius Amoroso, Diretor Presidente e a senhora Rita de Cassia Podenciano, Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições legais e regulamentares, **CONVOCA** pelo presente instrumento, o candidato abaixo descrito, aprovado no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020 e homologado através da Resolução nº 88 de 29 de junho de 2021, para ingressarem nos respectivos cargos, regidos pelo regime da C. L. T., nos termos do artigo 173, § 1º, II, da Constituição Federal do Brasil e de acordo com as Resoluções nº 003/2021, nº 40/2020, nº 003/2021 e nº 97/2021:

1)Do aprovado e ora convocado:

Motorista de caminhão ampla concorrência					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final	Modalidade
26º	6476	ALDO JUNIO FRANCISCO	26	Aprovado	Ampla concorrência

2)Local de apresentação:

O convocado conforme quadro acima, **deverá se apresentar na CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, localizada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, nesta cidade, **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira**, no Departamento de Recursos Humanos.

Para a contratação, o convocado deverá apresentar cópia da documentação acompanhada da via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade.;
- b) C.P.F.;
- c) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nos empregos que a exigirem, de acordo com a categoria);
- i) Declaração de bens (se não houver, emitir Certidão informando que não possui bens) (Anexo I do edital)
- j) Certidão de Nascimento dos filhos (Cartão de vacinação para menores de 07 anos; comprovante de frequência escolar para filhos de 08 a 14 anos);
- k) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2020);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

l) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;

m) Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior correspondente ao emprego;

n) Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Rondonópolis/MT);

o) Declaração do INSS – Extrato Previdenciário (PIS/PASEP);

p) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos (pode ser retirada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso);

q) Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público

(Anexo
II edital);

r) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função (Anexo III do edital).

s) Exames laboratoriais (hemograma completo, ácido úrico, glicose, colesterol completo, VDRL, VHS, parasitológico, glicemia), teste ergométrico, raio x tórax, eletrocardiograma, ultrassom pélvica (sexo feminino);

t) Avaliação psicológica (laudo com métodos utilizados na avaliação);

u) 01 (uma) foto recente 3x4 colorida.

Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva da convocada.

3) Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, findo o prazo sem apresentação do(a) convocado(a), este será considerado desistente.

O candidato convocado para tomar posse no cargo, mediante justificativa devidamente fundamentada, poderá solicitar sua prorrogação por adicionais 30 (trinta) dias, podendo ainda solicitar que seja alocado(a) para o final da lista de aprovados, desde que, em tais condições, os requerimentos sejam apresentados no curso do prazo fixado para a posse no cargo.

Caso seja indeferido o pedido de prorrogação, o candidato(a) deverá tomar posse no prazo fixado pela Administração, sob pena de perda da respectiva vaga.

Rondonópolis – MT, 17 de outubro de 2023

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 116 de 17 de outubro de 2023.

Resolve nomear os Srs. Felipe Daniel de Oliveira Ribeiro, Gleison Nunes de Sousa, Vinicius Mendes Maciel para exercer o cargo comissionado de assessor de manutenção de oficina mecânica. da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear o Sr. Felipe Daniel de Oliveira Ribeiro, para o cargo comissionado de assessor de manutenção de oficina mecânica.

Art. 2º - Nomear o Sr. Gleison Nunes de Sousa, para o cargo comissionado de assessor de manutenção de oficina mecânica.

Art. 3º - Nomear o Sr. Vinicius Mendes Maciel, para o cargo comissionado de assessor de manutenção de oficina mecânica.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 17 de outubro de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



PORTARIA Nº 3.035 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
DE CONTRIBUIÇÃO A
SRA. SÔNIA MARIA
BARBOSA DE AQUINO**

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.267 de 15/06/1993, retroagindo seus efeitos a 15/02/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **SONIA MARIA GALDINO BARBOSA** para o Cargo de Agente de Saúde, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC0971043** o período de: 15/02/1993 a 30/09/2023, totalizando: **11.185 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1043/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **SÔNIA MARIA BARBOSA DE AQUINO**, portadora do RG nº 06XXXX4-0 SESP/MT, CPF/MF nº 459.XXX.XXX-68, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, Nível: 05, matrícula nº 130761, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIANº 3.036 DE 09 OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE
APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO
ABONO DE
PERMANÊNCIA DE
ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
1117/2023, AO SERVIDOR
JOÃO EVANGELISTA DE
SOUZA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Concederia processode Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **22/09/2023**ao Sr.**JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA**, portador do RG nº 1XXXX3SSP/MT, CPF/MF nº181.XXX.XXX-04, efetivo no cargo deApoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância,Nível:10, matrícula nº 17604, nomeado através daPortaria Municipal de nº 2.527, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 01/04/1994,vinculadoàSecretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de**22/09/2023**para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/09/2023**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIANº 3.037 DE 09 OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE
APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO
ABONO DE
PERMANÊNCIA DE
ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
1103/2023 A SERVIDORA
CÁSSIA SIRLENE
CASTILHO DE OLIVEIRA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Concederia processode Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **11/10/2023** a Sra.**CÁSSIA SIRLENE CASTILHO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 08XXXX6-7SEJUSP/MT, CPF/MF nº621.XXX.XXX-49, efetiva no cargo deDocente da Educação Infantil, Nível:09, Classe: 13, matrícula nº 91332, nomeada através daPortaria Municipal de nº 3.943, de 14/10/1997,vinculadaàSecretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554

Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

partir de **11/10/2023** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada da servidora, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/10/2023**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 09 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIANº 3.038 DE 09 OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE
APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO
ABONO DE
PERMANÊNCIA DE
ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
1149/2023 A
SERVIDORAGEANY
APARECIDA DE ARRUDA
SERRA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Concederá o processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **16/09/2023** a Sra. **GEANY APARECIDA DE ARRUDA SERRA**, portadora do RG nº 04XXXX9-2SSP/MT, CPF/MF nº 496.XXX.XXX-68, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível:04, matrícula nº 146161, nomeada através da Portaria Municipal de nº 13.339, de 29/06/2012, retroagindo seus efeitos a partir de 25/06/2012 vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554

Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **16/09/2023** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/09/2023**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

IMPRO

PORTARIA INTERNA N.º 751 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora, **OLÍVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAIDE**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 011, para o cargo em Comissão de **GERENCIA FINANCEIRA** do Instituto Serv Saúde, até 31/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 749 de 22 de setembro de 2023.

Rondonópolis (MT), 17 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E
INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: OUTUBRO/2023ADITIVOS

690/23	06/10/23	RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS EM DIVERSAS LOCALIZADADES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 5.832.025,44 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 85/2023	
--------	----------	---------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------------------------	--	--	-------------------------------------	--

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
------------------------------	---------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------	--------------	---------------

8º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO O PRAZO	ML ENGENHARIA LTDA ME	35/2022	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
-----------------------------------------	--------------------------	---------	------------------	--------------------------------------	--	--

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO O PRAZO E VALOR	V. L. F. ROSSONI ME	470/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 75 DIAS DE EXECUÇÃO	R\$ 189.705,72	
----------------------------------------------------	---------------------	----------	-----------------------------	-------------------------------------------------	----------------	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	719/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO	ELETRÔ TARTARI LTDA-EPP	775/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO	BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME	777/2022	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E 90 DIAS DE EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	988/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	33/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO	172/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 20.012,50	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.554
Rondonópolis, 17 de outubro de 2023, Terça-Feira.

O PRAZO E VALOR	DE RONDONÓPOLIS					
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	327/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 17 de Outubro de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato